PROCESSO: 80506141.000088/2026-22
ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Teletrabalho
INTERESSADO(A): ANTONIO MACEDO DE JESUS
Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de teletrabalho nº 80506225.000111/2026-59, e em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 108, de 02 de fevereiro de 2026, publicado no DJE nº 3.977 do dia 03 de fevereiro de 2026, DEFIRO o pedido de renovação de teletrabalho requerido pelo(a) servidor(a) Antonio Macedo de Jesus, cadastro nº 902.754-8, para o exercício das atividades laborais em regime de teletrabalho parcial (segunda-feira/sexta-feira) na 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data imediatamente posterior ao término do prazo do último regime de teletrabalho, com a ressalva de que eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes da finalização do teletrabalho anterior, a fim de evitar o desligamento automático, conforme estabelece art. 16, inciso lll da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021 deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
Publique-se. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Frequência - GEFRE, para as providências pertinentes.

Diretoria de Recursos Humanos, 05 de novembro de 2026.

André José Silveira de Menezes
Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1654/2026/COJE
Suspende os prazos em tramitação no Sistema ADMJus, no período de 27 de outubro a 04 de novembro de 2026.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 98, de 2 de fevereiro de 2026, e Decreto Judiciário nº 106, de 02 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as indisponibilidades e instabilidades verificadas no Sistema ADMJus entre os dias 27 de outubro de 2026 e 04 de novembro de 2026, conforme comunicado publicado pela Coordenação dos Juizados Especiais; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular exercício dos direitos das pessoas convocadas pelo Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função pública de Juiz Leigo, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2026;

DECIDE

Art. 1º Ficam suspensos entre os dias 27 de outubro de 2026 e 04 de novembro de 2026, com efeitos retroativos, todos os prazos dispostos no artigo 39 da Resolução nº 01/2023 e no Decreto Judiciário nº 817/2023, para os JUIZES LEIGOS convocados pelo Processo Seletivo regido pelo Edital de Abertura nº 01/2026, em razão das indisponibilidades e instabilidades do sistema ADMJus.

Parágrafo único. Fica ressalvada a validade das solicitações realizadas, as decisões proferidas e os atos praticados durante o período de suspensão.

Art. 2º Para fins de contagem dos prazos, os dias indicados no art. 1º não serão computados, com retomada da contagem a partir de 05 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 05 de novembro de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 1655/2026/COJE
Atualiza a Lista de Documentos para Contratação de Juízes Leigos e Conciliadores para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 98, de 2 de fevereiro de 2026, e Decreto Judiciário nº 106, de 02 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 e 41 da Resolução TJBA nº 01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no item 17 do Edital de Abertura nº 01/2023, que rege o Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para as Funções de Juiz Leigo e de Conciliador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2.1 do Edital de Abertura nº 01/2026, que rege o Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para a Função de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

DECIDE